



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no dia 28 de setembro de 2026

Débora Westphal

O Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

TORNA PÚBLICO:

A abertura do Processo Seletivo para Ingresso no ano letivo de 2027 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de concentração em Sistemas Sustentáveis, Modalidade Mestrado Acadêmico Associado da Universidade Estadual de Maringá e Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama, 28 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Barbara Daniele Almeida Porciuncula
Presidente da Comissão de Seleção

*** O documento original encontra-se assinado**

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334
IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200
E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SISTEMAS SUSTENTÁVEIS

MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU), associado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus de Umuarama, instituída pela Portaria N° 002/2026-PSU, de 23 de junho de 2026 no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – Área de Concentração em Sistemas Sustentáveis, modalidade Mestrado Acadêmico Associado, para ingresso no ano de 2027.

1. DA BASE LEGAL

1.1. Constituem a base legal deste edital:

- a) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) A Lei Federal N° 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- c) A Lei Estadual N° 6.034, de 06 de novembro de 1969, que autoriza a criação da Universidade Estadual de Maringá;
- d) O Decreto Estadual N° 18.109, de 28 de janeiro de 1970, que cria, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida pelo pelo Governo Federal por meio do Decreto N° 77.583, de 11 de maio de 1976;
- e) A Lei Estadual N° 9.663, de 16 de julho de 1991, que torna a Universidade Estadual de Maringá uma autarquia mantendo a mesma denominação;
- f) A Resolução CONSUP/IFPR N° 02/2009, que estabelece as diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

- g) A Resolução CONSUP/IFPR Nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- h) A Resolução CONSUP/IFPR Nº 10/2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento de Programas de Pós-Graduação *StrictoSensu* do IFPR;
- i) A Portaria Nº 1.359, de 18 de dezembro de 2018, que reconhece o programa de pós-graduação em Sustentabilidade (PSU), *stricto sensu*, recomendados pelo Conselho Técnico Científico - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior na 169ª Reunião, realizada no período de 13 a 16 de dezembro de 2016;
- j) A Resolução CONSUP/IFPR Nº 13/2016, de 29 de março de 2016, que autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Sustentabilidade, modalidade Acadêmico, no Campus Umuarama;
- k) A Portaria Nº 002/2026-PSU, de 23 de junho de 2026, que designa a composição da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU) Mestrado Acadêmico;
- l) A Resolução Nº 16, de 23 de junho de 2020, que aprova as normas relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPós, no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- m) O Parecer Nº 00545/2020/PF-IFPR/PFIFPARANÁ/PGF/AGU;
- n) A Resolução CONSUP/IFPR Nº 36, de 01 de outubro de 2021, retificada pela Resolução Consup/IFPR Nº 41, de 07 de outubro de 2021, que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, imigrantes e refugiados nos cursos e programas de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR). De acordo com o Art. 9º da referida Resolução, em todo o edital de processo seletivo devem ser previstas as atividades de comprovação das cotas, bem como constar que para o preenchimento das vagas serão necessários os critérios, procedimentos ou documentações descritas no item 5.4 - XI. E ainda, segundo o Art. 12 da mesma Resolução, os colegiados dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e/ou os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFPR poderão aprovar normas internas que atendam suas especificidades, como por exemplo a reserva de vagas para servidores do IFPR, respeitando as regras estabelecidas;
- o) Instrução Normativa Proeppi/IFPR Nº 1/2022 – Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

p) Instrução Normativa Proeppi/IFPR Nº 3/2022 – Estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR);

q) Instrução Normativa Proeppi/IFPR Nº 12/2022 – Dispõe sobre normas e procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do presente Edital é o estabelecimento de normas e diretrizes para a realização de inscrições e seleção de candidatos(as) a aluno(a) REGULAR do Curso de Mestrado do PSU, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2027.

3. DO CURSO

3.1. O PSU é constituído por atividades de ensino e pesquisa, para uma formação profissional com visão sistêmica e interdisciplinar na sustentabilidade, permitindo utilizar a ciência e a tecnologia em prol da sociedade e apoiando-se em oportunas políticas para desenvolvimento econômico e sustentável na região do Arenito Caiuá, Paraná. O programa é constituído por duas linhas de pesquisa: 1) Manejo Sustentável de Recursos Naturais (MSRN) e 2) Tecnologia de Produtos Naturais (TPN).

4. DAS VAGAS

4.1. O número máximo de vagas ofertadas pelo PSU, neste edital, será de vinte e cinco (25), sendo facultativo ao programa e aos orientadores o preenchimento total.

4.2. A área de atuação de cada docente está disponível na página do PSU, no menu Docentes, e o vínculo institucional de cada docente com a respectiva linha de pesquisa e número máximo de vagas ofertadas para o ano de 2027 nos Quadros Sinóticos 1 e 2. Os temas de pesquisa ofertados por cada docente neste processo seletivo são apresentados no Anexo XVII.



4.3. Quadro Sinótico 1 – Docentes orientadores(as) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) com vagas para ingresso em 2027 e respectiva linha de pesquisa.

Orientador(a)	Linha de pesquisa	Número Máximo de Vagas
Barbara Daniele Almeida Porciuncula	TPN**	01
Beatriz Cervejeira Bolanho Barros	MSRN* / TPN**	03
Camila da Silva	TPN**	03
Érica Marusa Pergo Coelho	TPN**	01
Júlio César Guerreiro	MSRN*	01
Leandro Vanalli	MSRN*	01
Mariana Natale Fiorelli Fabiche	MSRN*	01
Tárcio Rocha Lopes	MSRN*	01
Vanessa Daneluz Gonçalves	TPN**	01

*MSRN – Manejo Sustentável de Recursos Naturais; ** TPN – Tecnologia de Produtos Naturais
Observação: Em cumprimento a Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021 e a Portaria Normativa Nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Do total de 13 vagas para estudantes matriculados pela UEM, serão ofertadas no PSU, 1 vaga para pessoas com deficiências (PcD) e uma vaga para pessoas negras, que serão destinadas a candidatos cotistas, quando houver.

4.4 Quadro Sinótico 2 – Docentes orientadores(as) do Instituto Federal do Paraná (IFPR) com vagas para ingresso em 2027 e respectiva linha de pesquisa

Orientador(a)	Linha de pesquisa	Número Máximo de Vagas
Fernando Reinoldo Scremin	MSRN* / TPN**	01
Josiane Barbosa Gouvêa	MSRN*	02
Máriam Trierweiler Pereira	MSRN*	02
Norma Barbado	MSRN*	02
Otávio Akira Sakai	TPN/MSRN**	02
Samuel Ronobo Soares	MSNR*	02
Stella Alonso Rocha	MSRN*/TPN**	01

*MSRN – Manejo Sustentável de Recursos Naturais; ** TPN – Tecnologia de Produtos Naturais
Observação: Em cumprimento ao Art. 5º, da Resolução CONSUP/IFPR Nº 36, de 01 de outubro de 2021, será ofertado o mínimo de 30% (trinta por cento) do total das vagas para estudantes cotistas matriculados pelo IFPR. Portanto, das 12 vagas ofertadas no PSU pelo IFPR, 3 vagas destinam-se a candidatos cotistas, quando houver. Das 3 vagas para candidatos cotistas, 1 vaga será para pessoa autodeclarada preta ou parda, 1 vaga será para pessoa com renda familiar per capita inferior a 1,5 salário-mínimo e 1 vagas serão para as seguintes categorias: pessoas com deficiência; indígenas; pessoas trans; pessoas migrantes e refugiadas; pessoas autodeclaradas de povos e comunidades tradicionais.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

4.5. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação em todas as etapas deste processo seletivo, de acordo com o número de vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) escolhido pelo candidato no Formulário Complementar de Inscrição (ANEXO I).

4.6. Em caso de orientador(a) que não tenha candidato aprovado, há possibilidade de redistribuição entre os classificados. Os(as) candidatos(as) classificados(as) não aprovados(as) comporão uma classificação em ordem decrescente de nota, por orientador. O candidato classificado poderá ser remanejado para outro(a) orientador(a) e convocado para matrícula conforme disponibilidade de vagas e interesse do orientador pela proposta de pesquisa apresentada pelo candidato. Este processo se dará em consenso entre candidato(a) e orientador(a).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: as inscrições para ingresso no PSU, modalidade Mestrado Acadêmico Associado, para o ano letivo de 2027, estarão abertas de 28 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026.

Parágrafo único. No dia 23/10/2026, as inscrições serão encerradas às 23h59 (este e todos os demais prazos apresentados neste Edital seguem o horário oficial de Brasília).

5.2. Poderão participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que sejam portadores(as) de diploma de curso de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou**, provisoriamente, de certificado de conclusão de graduação ou documento equivalente, expedido pelo setor responsável.

5.3. Toda a documentação exigida, relacionada no item 5.4, para a inscrição deverá ser entregue em excelente resolução, via sistema SIGAA (<https://sigs.uem.br/sigaa/public/home.jsf>), exclusivamente para o ano de 2027, no período indicado no item 5.1.

5.4. Os documentos para a inscrição são:

- I. Formulário Complementar de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido digitalmente e assinado digitalmente.
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
- IV. PDF ou imagem digitalizada com alta qualidade do documento de identificação, com foto, expedido por órgão oficial com validade em todo o território nacional;
- V. PDF ou imagem digitalizada do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso ou documento equivalente que comprove que o candidato esteja em condições de concluir o curso de graduação até o prazo final da realização de matrícula de aluno regular do programa. No caso de cursos de graduação realizados



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

em outros países, o diploma deverá ser validado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

- VI. PDF ou imagem digitalizada do Histórico Escolar Oficial da Graduação;
- VII. Currículo atualizado de acordo com o padrão de formatação da plataforma *Lattes*;
- VIII. Quadro de pontuação do currículo *Lattes* (ANEXO XIII) preenchido digitalmente com a pontuação solicitada em cada item avaliado;
- IX. PDF ou imagem digitalizada dos documentos comprobatórios das informações do Currículo *Lattes* apenas contemplando os itens a serem pontuados de acordo com o ANEXO XIII, com datas a partir de 01 de janeiro de 2022.

OBSERVAÇÃO: todos os documentos digitalizados devem estar legíveis, sob pena de não ser aceito.

5.5. Em caso de candidato às vagas do IFPR por cotas:

De acordo com a Resolução CONSUP/IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021, retificada pela Resolução Consup/IFPR nº 41, de 07 de outubro de 2021, os documentos devem atender às definições e normas sobre a política de inclusão, considerando:

a) População negra: i) Apresentar a autodeclaração (Modelo no Anexo II); ii) Participação e deferimento por meio de procedimento de heteroidentificação racial, conforme orientação da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento n. 04/2018, que regula os procedimentos de heteroidentificação racial.

b) Indígenas: i) Apresentar a autodeclaração (Modelo no Anexo III); ii) Apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

c) Pessoas com deficiência: i) Apresentar a autodeclaração (Modelo no Anexo IV); ii) Apresentar laudo médico e exames comprobatórios a serem entregues à Comissão de Avaliação da Deficiência (CAD); iii) Participação e deferimento na avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta avaliação será realizada remotamente pela CAD, comissão específica, composta por servidores da área da saúde, educação e assistência social, instituída pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi).

d) Renda familiar: Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta **igual ou inferior a 1(um) salário mínimo per capita** (equivalente a R\$ 1.621,00, de acordo com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025), conforme Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Para tanto, o candidato deverá apresentar: i) Declaração de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família; ii) Imagem/PDF dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada; iii) No caso de pessoas maiores de 18 anos que não

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição **ou** 1) Comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ **ou** pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações: i) Nome do candidato; ii) Data de nascimento do candidato; iii) Número de Identificação Social (NIS) do candidato; iv) Nome da mãe do candidato; v) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e situação cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato; vi) Valor da renda per capita familiar; vii) Data de entrevista: 24 meses anteriores à data de inscrição; viii) Município/UF onde está cadastrado; ix) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento (OBS: A data da consulta não poderá ser inferior à data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo).

d.1) No caso de necessidade de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deve observar as condições citadas no Anexo X e preencher o modelo Anexo V.

e) Pessoas trans: i) Apresentar a autodeclaração (Modelo no Anexo VI); ii) Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi). Observação: Fica dispensado da participação em entrevista os candidatos que apresentarem os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o candidato.

f) Estrangeiros e refugiados: i) Apresentar a autodeclaração na qual cite a questão da vulnerabilidade (Modelo no Anexo VII); ii) Apresentar, no ato da inscrição, nos casos de refugiados, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE); iii) Apresentar, no ato da inscrição, nos casos de Solicitantes de refúgio, protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal; Apresentar, no ato da inscrição, nos casos de Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade, o protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou, nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou, na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou ainda, em demais embasamentos legais.

g) Comunidades e povos tradicionais: i) Apresentar a autodeclaração (Modelo no Anexo VIII); ii) Apresentar carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado; iii) Apresentar carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

Parágrafo 1º – Caso não haja interessados ou aprovados em alguma das vagas destinadas para as cotas, após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas devem ser destinadas para a categoria de cota que teve o maior número de candidatos classificados.

Parágrafo 2º – Caso o candidato optante por uma das categorias das cotas, após o processo de avaliação, tenha como resultado uma nota/conceito que o classifique dentro do grupo de candidatos de ampla concorrência, a vaga de cota deve ser destinada para o próximo classificado na categoria.

Parágrafo 3º – Caso o candidato, após o processo de verificação de comprovação da cota pela qual fez opção, não se enquadre na categoria escolhida, o mesmo será redirecionado para concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

Parágrafo 4º – Os critérios para a verificação e comprovação das categorias de cotas estão detalhados no Anexo IX.

Parágrafo 5º – Caso, após o processo de verificação de comprovação das cotas dos candidatos classificados, sobre vagas dedicadas a cotistas, as vagas não utilizadas devem ser destinadas para ampla concorrência.

5.6. Em caso de candidato às vagas da UEM por cotas:

a) Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais,

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” No período da inscrição, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) com esse pertencimento deverá enviar o documento de Autodeclaração a ser preenchido, seguido de laudo médico, conforme modelo Anexo XI.

b) Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) os candidatos autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial, que enviarão sua Autodeclaração (modelo no Anexo XII) deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período da inscrição. Para os(as) candidatos(as) que se autodeclarem negros(as), essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.7. O(A) candidato(a) deverá **obrigatoriamente** informar, no Formulário Complementar de Inscrição (ANEXO I), a indicação do **nome do docente orientador**, sob pena de não homologação da inscrição.

5.8. No endereço eletrônico <https://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul>, será disponibilizado o Sistema de Arrecadação da UEM para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). Deverá ser inserido o código 4995 no campo disponível e emitir a Guia de Recolhimento. As instruções para gerar a Guia de Recolhimento estão disponíveis em: <http://www.pad.uem.br>.

5.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de outubro de 2026, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.10. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

5.11. Candidatos com necessidades específicas deverão manifestá-las no ato da inscrição.

5.12. A documentação será verificada pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua homologação, conforme item 5.4.

5.13. O(A) candidato(a) que não enviar todos os documentos conforme a descrição no item 5.4, ou entregarem formato diferente ao indicado por este Edital, ou enviar os documentos fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção e será eliminado do processo seletivo por descumprimento às exigências deste edital.

5.14. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.



Parágrafo único. Os pedidos de recurso serão apenas relacionados à interpretação da Comissão de Seleção, de modo que novos documentos entregues não serão analisados.

5.15. O PSU não se responsabiliza por problemas técnicos que por ventura ocorram no ato da submissão dos documentos de inscrição por parte dos candidatos.

5.16. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá em três etapas, a saber:

a) **ETAPA 1 – Inscrição (I)**: será observada a entrega dos documentos descritos no item 5.4 – etapa de caráter eliminatório;

b) **ETAPA 2 – Envio da Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV)**: etapa de caráter eliminatório e classificatório;

c) **ETAPA 3 - Análise do Currículo Lattes (CL)**: etapa de caráter eliminatório e classificatório;

6.2. Na **Etapa 1 – Inscrição**, todos(as) os(as) candidatos(as) que submeterem os documentos de acordo com as regras deste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão considerados(as) aptos(as) para participarem da **Etapa 2 – Envio da Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV)**.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos e/ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

6.3. A **Etapa 2 – Envio da Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV)** - será obrigatória apenas para os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas. A Etapa 2 deve seguir as normas determinadas no ANEXOS XV e XVI.

6.4. Na **Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes (CL)**, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota 0 (zero) estarão automaticamente desclassificados(as) do certame.

6.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 2, ao final do processo seletivo receberão uma Nota Final – NF, baseada na pontuação do Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV) e do Currículo Lattes (CL), considerando a seguinte equação: $NF = [(2,0 \times PV) + (1,0 \times CL)]/3$.

6.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados para realizar a matrícula. Os(as) candidatos(as) classificados(as) não aprovados(as) comporão uma classificação em ordem decrescente de nota, por orientador. O candidato classificado **poderá** ser remanejado para outro(a) orientador(a) e convocado para matrícula conforme disponibilidade de vagas e interesse



do orientador pela proposta de pesquisa apresentada pelo candidato. Este processo se dará em consenso entre candidato(a) e orientador(a).

6.7. Caso ocorram empates na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem descrita a seguir:

- a) Maior pontuação na Etapa 2 - Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV);
- b) Maior pontuação na Etapa 3 - Análise do Currículo *Lattes* (CL);
- c) Candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do PSU.

7.2. O Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma apresentado no Quadro Sinótico 3.

7.3. Quadro Sinótico 3 – Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	PERÍODO	FORMA
<u>ETAPA 1 - Período de inscrições</u>	28/09/2026 a 23/10/2026 (até às 23:59)	SIGAA https://sigs.uem.br/sigaa/public/home.jsf
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição para cotistas sociais (conforme citado no item 5.5 e 5.6), e autodeclarações com documentos quando necessário.	28/09/2026 a 09/10/2026 (até às 23:59)	E-mail: sec-psu@uem.br
Homologação das isenções de taxa de inscrição	14/10/2026 (até às 23:59)	Página do PSU*
Homologação provisória das inscrições (UEM e IFPR) e da documentação de candidatos que concorrem às vagas por cotas	Até 29/10/2026	Página do PSU*
Recurso contra a homologação provisória das inscrições (UEM e IFPR) e dos resultados das vagas por cotas	29/10/2026 a 30/10/2026 (até às 23:59h)	E-mail: sec-psu@uem.br
Homologação geral das inscrições	06/11/2026	Página do PSU*
<u>ETAPA 2 - Envio do Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV)</u>	13/11/2026 (até às 23:59)	E-mail: sec-psu@uem.br
<u>Divulgação do Resultado Provisório da Etapa 2</u>	24/11/2026	Página do PSU*



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

Recurso contra o resultado provisório da Etapa 2	24/11/2026 a 25/11/2026 (até as 23:59h)	E-mail: sec-psu@uem.br
<u>Divulgação do Resultado Final da Etapa 2</u>	27/11/2026	Página do PSU*
<u>ETAPA 3 – Análise do Currículo Lattes</u>	27/11/2026 a 02/12/2026	Banca de seleção
<u>Divulgação do Resultado Provisório da Etapa 3</u>	03/12/2026	Página do PSU*
Recurso contra o resultado provisório da Etapa 3	03/12/2026 a 04/12/2026 (até as 23:59h)	E-mail: sec-psu@uem.br
<u>Divulgação do Resultado Final da Etapa 3</u>	08/12/2026	Página do PSU*
Realização das bancas para candidatos(as) por cota	08/12/2026	Presencial/online
Resultado provisório	09/12/2026	Página do PSU*
Recurso contra o resultado provisório	09/12/2026 a 10/12/2026 (até às 23:59)	E-mail: sec-psu@uem.br
Divulgação do Resultado Final	14/12/2026	Página do PSU*
Previsão de Início do período letivo	Março de 2027	

*Página virtual do PSU: www.psu.uem.br

Observação: Durante o período do recesso acadêmico não haverá atendimento na secretaria.

8. DA PROPOSTA DE PESQUISA E VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (PV)

8.1. A Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV) tem por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de apresentar uma proposta de pesquisa coerente com os temas e as linhas de pesquisa do Programa, bem como sua compreensão acerca do tema proposto, suas motivações para o desenvolvimento da pesquisa e para o ingresso no Mestrado em Sustentabilidade (PSU), além de sua disponibilidade e comprometimento para atender às atividades acadêmicas e às demais demandas do PSU.

8.2. A Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV) devem ser elaborados conforme Anexos XV e XVI.

8.3. O(A) candidato(a) receberá uma pontuação na Etapa 2 – Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV) de acordo com o disposto no Quadro Sinótico 4, com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



8.4. Quadro Sinótico 4 – Critérios de Pontuação da Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV)

Critérios de pontuação Proposta de Pesquisa e Vídeo de Apresentação (PV)	Pontuação máxima
Proposta está correlacionada com os temas de pesquisa apresentados no Anexo XVII	2,0
Organização, relevância e clareza da apresentação proposta.	3,0
Contribuição da proposta para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	2,0
Motivações para a escolha do tema para o desenvolvimento da pesquisa e para a decisão de cursar o mestrado.	2,0
Tempo disponível para dedicação ao programa (em horas semanais) e descrição de como pretende atender a todas as demandas do PSU.	1,0
TOTAL	10,0

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES* DOCUMENTADO

9.1. O currículo *Lattes* está disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br/>.

9.2. O currículo *Lattes* deve estar atualizado com data entre 28/09/2026 e 23/10/2026.

Parágrafo único. No currículo *Lattes* devem constar todas as informações relacionadas à formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica.

9.3. Entenda-se como currículo *Lattes* documentado a apresentação em PDF, que comprovem todas as atividades do candidato.

9.4. Os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* deverão estar organizados observando a sequência do Anexo XIII.

9.4.1 Os documentos comprobatórios que se enquadrarem em mais de um item do Anexo XIII será atribuída pontuação uma única vez, no item de maior pontuação.

9.4.2 É vedada a pontuação de um mesmo título em mais de um item.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

9.4.3 No Anexo XIII, são apresentadas, de forma detalhada, as pontuações que poderão ser solicitadas/atribuídas.

9.4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher, de acordo com o Anexo XIII, a pontuação solicitada correspondente ao comprovante anexado.

9.4.5 Para efeitos de pontuação deverá ser considerada a produção técnico-científica a partir de 01 de janeiro de 2022.

9.4.6 Para efeitos de pontuação de artigos, será considerado o Qualis mais atual da área Interdisciplinar da Capes, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

9.4.7 Ao currículo com maior pontuação do currículo *Lattes* (CL) será atribuída nota 10,0 (dez) e aos demais, as notas serão proporcionais à nota do primeiro.

9.4.8 O candidato que obtiver CL = 0,0 (zero) será desclassificado do processo seletivo.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. O presente processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PSU, instituída pela Portaria Nº 002/2026-PSU, de 23 de junho de 2026.

Parágrafo único. Os documentos para comprovação da concorrência das vagas por cotas serão conferidos por uma equipe especializada.

10.2. Sob possibilidade de impugnação sumária da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apontar expressamente o tipo de relação de parentesco com o(s) membro(s) da Comissão de Seleção ou com o(s) docente(s) constante(s) no Quadros Sinótico 1 e 2 deste edital, se houver.

10.3. Em função das informações declaradas pelos(as) candidatos(as), o Conselho de Pós-Graduação do PSU, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre eventuais mudanças na composição da Comissão de Seleção que atuará no processo seletivo, divulgando sua decisão no site do PSU, via edital.

10.4. Não apresentada informação ao longo do período de inscrição, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazer esse processo seletivo.

10.5. A critério da Comissão de Seleção, os(as) demais docentes do PSU poderão ser convocados(as) para as etapas de avaliação, desde que não possuam impedimentos legais.

11. MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

11.1. A Comissão de Seleção publicará edital no site do PSU informando a data e os documentos necessários para a matrícula. Estarão aptos(as) para efetuar a matrícula no PSU os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no universo de vagas disponíveis no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula.

11.1.1 Os candidatos aprovados poderão participar do processo de seleção sem a apresentação de diploma, podendo apresentar, até o ato da matrícula, a Declaração de Conclusão do Curso e o Histórico Escolar completo.

11.2. Seguindo a ordem da lista de classificação em ordem decrescente de nota, por orientador, é prevista a convocação de candidatos(as) em chamada complementar

11.3. O PSU não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) classificados(as). A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos por elas e por deliberação da Coordenação do PSU. Todo(a) candidato(a) classificado(a) deverá informar à Coordenação do Curso caso seja portador de bolsa de estudos concedida por meio de sua instituição de origem, ou outra agência de fomento.

11.4. Quando houver bolsas disponíveis para o PSU, será realizado processo seletivo específico para essa finalidade pela Comissão de Bolsas do PSU, conforme disponibilidade orçamentária e com base no Regulamento de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PSU) Mestrado Acadêmico Associado e na Resolução nº 16, de 23 de junho de 2020, sobre normas relativas ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação - PIBPós, no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página virtual do PSU (www.psu.uem.br).

12.2. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (Art. 299 do Código Penal).

12.3. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

12.4. O PSU poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo, devendo o candidato ao curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo PSU.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

12.5. Em caso de dúvidas, a Comissão de Seleção atenderá os(as) candidatos(as) única e exclusivamente pelo contato de e-mail: sec-psu@uem.br. Nenhuma informação será prestada por meio telefônico.

12.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

12.7. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso conforme cronograma apresentado no Quadro Sinótico 3, enviando-o exclusivamente ao e-mail sec-psu@uem.br.

12.8. O modelo para interposição de recursos está disponível no Anexo XIV deste edital.

12.9. A validade do edital com o resultado final deste processo de seleção de discentes é até 31/12/2027.

12.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PSU.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO I

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2027 PSU (UEM/IFPR)

(SOLICITAMOS QUE OS DADOS SEJAM DIGITADOS, O ARQUIVO SEJA SALVO EM PDF E A ASSINATURA DIGITAL)

*Nome completo do candidato(a):	
*Nome do orientador(a) escolhido(a):	
*LINHA DE PESQUISA - ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO: () TECNOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS () MANEJO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS	
*Forma de concorrência à vaga - Assinale apenas uma: () UEM, ampla concorrência () UEM, cotas Modalidade () IFPR, ampla concorrência () IFPR, cotas Modalidade	
*FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	Ano de conclusão:
Instituição:	
*VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
Instituição/Empresa:	Tempo de serviço:
() Não possui vínculo empregatício	
*VÍNCULO DE PARENTESCO COM DOCENTES DO PSU	
Possui vínculo de parentesco com algum docente do PSU? () Sim () Não	
Indicar o docente e o grau de parentesco:	
COMO OBTVE CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE – MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO? () Internet () Amigos () Divulgação folder/cartaz () Outro:	

* Preenchimento obrigatório

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaz às exigências do **Edital Nº 015/2026** e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

_____, _____ de _____ 2026

Assinatura

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu, _____
_____, CPF Nº _____, portador do RG Nº _____, declaro para os devidos fins atender a Resolução Nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) estudante

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334
IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Eu, _____
_____, CPF Nº _____, portador do RG Nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução Nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PcD

Eu, _____
_____, CPF Nº _____, portador do RG Nº _____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução Nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos com deficiência (PcD)**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura da(o) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Apenas para candidatos do IFPR por cotas, conforme citado no item 5.5 - d

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

Nome da mãe: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo referente ao EDITAL Nº 015/2026-PSU, afirmo que as informações prestadas acima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação dessas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

() Cópia do boleto gerado no ato da inscrição.

() Cópia e original do Documento de Identificação com foto

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

*Para isenção pelo Cadastro Único, deverá apresentar também:

() Folha Resumo do Cadastro Único, 24 meses anteriores à data da abertura das inscrições, obtido no CRAS – Centro de Referência da assistência Social do local onde reside;

**Para isenção pela Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, deverá apresentar também:

() Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original;
ou

() Comprovante de bolsa integral em escola da rede privada; e

() Documentos mínimos para comprovação de renda.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Obs.: O pedido de isenção deverá ser enviado no e-mail Secretaria Acadêmica do Programa de Pós Graduação em sustentabilidade - PSU, **no período de 28 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026.**

Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____ nome
social _____, CPF
Nº _____, portador do RG Nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender a Resolução Nº 36/2021 Consup/IFPR no que se
refere à reserva de **vagas para pessoas trans**. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na
Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a
implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a
Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012,
qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à
matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções
penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)



EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS MIGRANTES E REFUGIADOS

Eu, _____
_____, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução Nº 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos migrantes e refugiados**, e declaro ser: a) migrante em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) e que tenho autorização de residência ou realizei solicitação de autorização de residência ou; b) pessoa solicitante de refúgio ou reconhecida pelo governo brasileiro como refugiada. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais brasileiras, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

Eu, _____,
CPF Nº _____, portador do RG Nº _____,
membro(a) da comunidade/povo tradicional _____
declaro, para os devidos fins, atender a Resolução Nº 36/2021 Consup/IFPR no que se
refere à reserva de **vagas para comunidades e povos tradicionais**. Estou ciente de que,
se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive
aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a
qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de
ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11
de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem
prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura da(o) candidato(a)



EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO IX

**CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO E/OU
SITUAÇÃO DAS COTAS IFPR**

Para fins deste edital, aos candidatos do IFPR, serão considerados os seguintes critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas:

POPULAÇÃO NEGRA

- a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;
- b) Os candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no Edital, serão convocados, via e-mail e/ou telefone, de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, para participarem de Banca de Heteroidentificação Racial, conforme orientação da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento Nº 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.

INDÍGENAS

- a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;
- b) Os documentos comprobatórios para Indígenas deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;
- c) Os documentos comprobatórios para Indígenas são: cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta de Recomendação deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

De acordo com a Instrução Normativa Proeppi/IFPR Nº 1/2022:

- a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

b) Os documentos comprobatórios para PcDs deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital.

c) A documentação do candidato será avaliada por Banca de Avaliação de Deficiência, prevista na instrução normativa citada acima.

RENDA FAMILIAR

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá:

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os documentos comprobatórios da comprovação da renda familiar bruta deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;

c) Os documentos para comprovação de renda devem conter informações sobre todos os familiares que moram na residência e/ou contribuem para o sustento da família, e devem incluir:

c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;

c.2) No caso de pessoas que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

c.3) Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2026, ano calendário 2025, caso declarante.

c.4) Todos os integrantes não declarantes de Imposto de Renda devem apresentar comprovante para consulta, disponível no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

PESSOAS TRANS

De acordo com a Instrução Normativa Proeppi/IFPR N° 3/2022:

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334
IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

- b) Os documentos comprobatórios para Pessoas Trans deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;
- c) Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi);
- d) Fica dispensado da participação em entrevista o candidato que apresentar os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que o ampare.

ESTRANGEIROS E REFUGIADOS

- a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;
- b) Os documentos comprobatórios para estrangeiros ou refugiados deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;
- c) Os documentos comprobatórios para estrangeiros ou refugiados incluem:
 - c.1) **Refugiados:** Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).
 - c.2) **Solicitantes de refúgio:** protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.
 - c.3) **Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade:** protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base nas Portarias Interministeriais Nº 9, de 14 de março de 2018, ou Nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiro, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou, ainda, nas Portarias Interministeriais Nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou Nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

Haiti, ou, também, na Portaria Interministerial Nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou, por fim, em demais embasamentos legais.

COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS

- a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração.
- b) Os documentos comprobatórios para comunidades e povos tradicionais deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital.
- c) Os documentos comprobatórios para comunidades e povos tradicionais incluem:
 - c.1) Carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.
 - c.2) Carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO X

DAS ISENÇÕES

Apenas para candidatos do IFPR por cotas, conforme citado no item 5.5 (d)

- 1) Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição, **no período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2026**, ao candidato do EDITAL Nº 015/2026-PSU, concorrente de vaga pelo IFPR, que comprove não poder arcar com tal ônus (R\$ 125,00):

1.1) Mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, com renda familiar bruta **igual ou inferior a 1(um) salário mínimo per capita** (equivalente a R\$ 1.621,00, de acordo com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025), conforme Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023;

- a) O candidato do IFPR que optar pela isenção por meio da apresentação do CadÚnico deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso a Folha resumo do CadÚnico atualizada de 24 meses anteriores à data de abertura de inscrição;
- b) O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.2) Para obter a Isenção pela Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, o candidato deverá:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo (Anexo I).
- b) Fotocopiar e autenticar (ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do IFPR Campus Umuarama) os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo (R\$ 1.621,00), conforme a relação constante item 5.5 – Item d, deste Edital;
- c) Imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334
IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

Observação: as informações referentes à condição econômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo do PSU.

1.3) O pedido de isenção deverá ser enviado, no período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2026, por arquivos eletrônicos, ao e-mail: sec-psu@uem.br.

1.4) O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa de Mestrado em Sustentabilidade (PSU – UEM/IFPR), disponível em: <http://www.psu.uem.br> no dia 14 de outubro de 2026.

Observação: É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.5) O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, conforme o prazo constante dos artigos 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital.

Observação: Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ CPF Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº 015/2026-PSU do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

* Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF Nº _____,
portador(a) do RG Nº _____ para fins específicos de atender ao Edital
015/2026-PSU e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
Sustentabilidade, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que
sou negro(a) (preto(a) ou pardo(a)).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das
legislações vigentes.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara negro/a, essa condição poderá ser confirmada,
conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XIII

Quadro de pontuação do currículo *Lattes*

Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Qtde	Sub-total
1.	Titulação (será considerada apenas uma única vez, sendo a maior titulação)				
1.1.	Mestrado	Aluno	Curso	50	
1.2.	Especialização	Aluno	Curso	20	
2.	Bolsas e atividades profissionais				
2.1.	Docência no ensino superior	Docente	Semestre	4 (limitado a 20 pontos)	
2.2.	Docência no ensino médio ou profissionalizante	Docente	Semestre	3 (limitado a 20 pontos)	
2.3.	Atividade profissional na área da graduação	Profissional	Semestre	2 (limitado a 10 pontos)	
2.4.	Iniciação científica com bolsa	Aluno	Projeto	12	
2.5.	Iniciação científica sem bolsa	Aluno	Projeto	6	
2.6.	Projeto de pesquisa, extensão ou ensino com carga horária superior ou igual a 50 horas.	Aluno	Projeto	3	
2.7.	Monitoria ou preceptoria	Aluno	Semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)	
3.	Participação em bancas de graduação	Membro	Banca	1 (limitado a 10 pontos)	
4.	Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de projeto de iniciação científica, ensino ou extensão.	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)	
5.	Curso de língua inglesa ou outra língua estrangeira (carga horária mínima de 30h)	Aluno	Curso/ Semestre	0,5 (limitado a 2 pontos)	
6.	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (Qualis 2017-2020)				
6.1.	Qualis A1	Autor	Artigo	26	
6.2.	Qualis A2	Autor	Artigo	24	
6.3.	Qualis A3	Autor	Artigo	20	
6.4.	Qualis A4	Autor	Artigo	16	
6.5.	Qualis B1	Autor	Artigo	12	
6.6.	Qualis B2	Autor	Artigo	8	
6.7.	Qualis B3	Autor	Artigo	4	
6.8.	Qualis B4- B5 - C	Autor	Artigo	2	
6.9.	Indexados e não avaliados sem fator de impacto	Autor	Artigo	1	
6.10	Fator de Impacto maior ou igual a 2	Autor	Artigo	12	
6.11	Fator de Impacto menor que 2	Autor	Artigo	4	

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

7.	Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos)					
7.1.	Autoria de livros	Autor	Livro	15		
7.2.	Capítulo de livros	Autor	Capítulo	7		
8.	Trabalho completo ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas)					
8.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	3,0		
8.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	2,0		
8.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	1,0		
9.	Resumos publicados em eventos científicos					
9.1.	Evento internacional	Autor	Trabalho	1,5		
9.2.	Evento nacional	Autor	Trabalho	1,0		
9.3.	Evento regional	Autor	Trabalho	0,5		
10.	Participação em eventos técnico-científicos	Ouvinte	Evento	0,5 (limitado a 5 pontos)		
11.	Conferencista					
11.1.	Ministrante de palestra	Palestrante	Evento	1		
11.2.	Ministrante de curso (mínimo de 2 horas)	Palestrante	Evento	2		
12.	Prêmios e títulos técnico-científicos	Autor	Evento	2		
13.	Inovação tecnológica (softwares e patentes de produtos ou processos)	Autor	Registro	30		
14.	Estágio não obrigatório (remunerado) na área de graduação	Aluno	Trimestre	2 (limitado a 6 pontos)		
15.	Organização de evento científico	Organizador	Evento	1 (limitado a 3 pontos)		
16.	Disciplinas cursadas como aluno não-regular no PSU	Aluno	Disciplina	5 (limitado a 15 pontos)		

Obs: Nos itens 2 a 15 serão computados apenas documentos com datas a partir de 2022.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XIV

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO **** para o Edital Nº 015/2026 - PSU, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade do IFPR/UEM.

Eu, ***, CPF nº ***, para concorrer a uma vaga como aluno(a) regular por meio do Edital Nº 21-2025/PSU apresento recurso junto à Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 002/2026-PSU, de 23 de junho de 2026, contra a decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é ***[explicitar a decisão que está contestando].

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são [limite máximo de 1000 palavras]:

[Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo]:

Cidade/Estado, de de 2026 .

Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Candidato (a):

Título da Proposta de Pesquisa:

Orientador(a):

Tema de pesquisa:

Justificativa (responder às seguintes questões separadamente):

- a) Qual a motivação para escolha do tema da pesquisa? Justifique.
- b) O que já vem sendo realizado por outros autores?
- c) Qual o diferencial do tema proposto frente aos demais trabalhos já realizados?
- d) Indique 3 trabalhos prévios relacionados com a proposta (artigos científicos, dissertações de mestrado ou teses de doutorado).
- e) Justifique quais os ODS o projeto está vinculado.
- f) Quais os resultados esperados?
- g) Listar o referencial teórico.
- h) Declaração de uso de inteligência artificial: A ferramenta [nome da inteligência artificial], [versão], foi utilizado neste projeto como [exploração inicial de ideias e estruturação de temas; apoio à escrita: melhoria de clareza, coesão e correção gramatical; tradução de textos de língua estrangeira para o português; formatação de referências bibliográficas nas normas da ABNT; elaboração de ilustrações, mapas mentais, infográficos e slides gerados a partir do texto autoral], sem substituição da construção teórica pelo/a autor/a. Após utilização da IA, todo conteúdo foi revisado, editado e validado pelo/a autor/a, que assume total responsabilidade pela originalidade e integridade das informações apresentadas.

Link do vídeo no Youtube:

Observação: a proposta de pesquisa **não** deve ultrapassar 6 páginas, em papel A4, fonte: Arial, Tamanho 12, em espaçamento 1,5 – Margens: esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XVI

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

O vídeo de apresentação deverá ser preparado de acordo com as seguintes orientações:

- a) O tempo de duração deve ser de 5 a 10 minutos;
- b) O vídeo não pode ter cortes nem edições (não colocar legendas, músicas, efeitos, entre outros);
- c) O vídeo deve ter boa qualidade de áudio e vídeo;
- d) A única pessoa a aparecer no vídeo deve ser o/a candidato/a;
- e) Não é permitida a leitura de um texto escrito pelo/a candidato/a;
- f) Deve ser feito o upload do vídeo, em formato **não listado**, em alguma conta do Youtube para envio do link.



EDITAL Nº 015/2026-PSU

ANEXO XVII

TEMAS DE PESQUISA DOS DOCENTES ORIENTADORES

É recomendado aos candidatos que entrem em contato com os docentes orientadores para obter maiores informações em relação aos temas de pesquisa e para elaboração de sua proposta.

LINHA DE PESQUISA MANEJO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS	
DOCENTE / INSTITUIÇÃO	TEMAS DE PESQUISA
Beatriz Cervejeira Bolanho Barros / UEM	Análise da utilização de recursos naturais e da geração de resíduos alimentares
	Sustentabilidade na indústria de alimentos e nos serviços de alimentação
Josiane Barbosa Gouvêa / IFPR	Raça, imigrações e construção de territorialidades no contexto do mercado de trabalho
	Raça, imigrações e construção de territorialidades no contexto da educação
Julio César Guerreiro / UEM	Manejo Integrado de Pragas
	Controle Biológico
	Agroecologia
Márium Trierveiler Pereira / IFPR	Desenvolvimento, aplicação e análise de indicadores de sustentabilidade
	Planejamento urbano e gestão ambiental
	Educação ambiental
Mariana Natale Fiorelli Fabiche / UEM	Conforto Ambiental

UEM · Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 1800 · CEP 87.506-370 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3621-9334

IFPR · Rodovia PR 323, Km 310 · CEP 87.507-014 – Umuarama – PR · Fone: (44) 3361-6200

E-mail: sec-psu@uem.br – Endereço eletrônico: www.psu.uem.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

	Materiais de construção convencional e alternativos
	Resíduos da construção civil
Norma Barbado / IFPR	Gestão de Recursos Hídricos e preservação dos mananciais
	Educação Ambiental
	Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava
Samuel Ronobo Soares	Extensão universitária e curricularização da extensão
	Sustentabilidade social, acesso e permanência na escola
	Estudos interdisciplinares na sustentabilidade
Stella Alonso Rocha / IFPR	Modelos de índices para o desenvolvimento sustentável
	Melhorias e otimização de recursos sustentáveis
Tárcio Rocha Lopes / UEM	Análise multicritério e geotecnologias aplicadas ao planejamento territorial e à sustentabilidade
	Geotecnologias aplicadas à análise hidrológica e à gestão de recursos hídricos
	Inteligência artificial e visão computacional aplicadas à agricultura e ao monitoramento ambiental



LINHA DE PESQUISA TECNOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS	
DOCENTE / INSTITUIÇÃO	TEMAS DE PESQUISA
Barbara Daniele Almeida Porciuncula / UEM	Processamento de produtos e subprodutos da agroindústria com ênfase em diferentes técnicas de secagem
	Avaliação de microestrutura de produtos e subprodutos
Beatriz Cervejeira Bolanho Barros / UEM	Caracterização e aplicação de plantas alimentícias não convencionais (PANCs)
	Aproveitamento de subprodutos agroindustriais no desenvolvimento de novos produtos
	Obtenção sustentável de produtos com potenciais benefícios à saúde
Camila da Silva / UEM	Extração de compostos de fontes naturais
	Agregação de valor a resíduos da agroindústria
	Desenvolvimento de novos produtos para incorporação em alimentos ou cosméticos
	Produção de biocombustíveis
Érica Marusa Pergo Coelho / UEM	Identificação e quantificação de compostos fenólicos
	Atividade de enzimas antioxidantes.
Fernando Reinoldo Scremin / IFPR	Valorização da biodiversidade regional na através da ciência de materiais e nanotecnologia
	Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Sustentáveis para o Ensino e Aprendizagem de Química
Otávio Akira Sakai / IFPR	Desenvolvimento de nanomateriais sustentáveis a partir para aplicações ambientais, agroindustriais e biomédicas



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE (PSU)
MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO
Universidade Estadual de Maringá
Instituto Federal do Paraná

	Encapsulamento de compostos bioativos para o desenvolvimento de sistemas funcionais e aplicações em saúde, alimentos e agricultura
Stella Alonso Rocha / IFPR	Utilização de subprodutos para o desenvolvimento sustentável
	Processos de separação e mistura de produtos naturais
Vanessa Daneluz Gonçalves / UEM	Conforto nos Ambientes Edificados
	Sistemas Materiais Biofílicos na Arquitetura